
EDUCAÇÃO FÍSICA

DAVI VIVEIROS SANT'ANNA

**Uma proposta de desregulamentação,
desestatização e desescolarização da
Educação Física baseada em Ludwig von
Mises, David Friedman e Ivan Illich**

DAVI VIVEIROS SANT'ANNA

UMA PROPOSTA DE DESREGULAMENTAÇÃO, DESESTATIZAÇÃO E
DESESCOLARIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA BASEADA EM LUDWIG
VON MISES, DAVID FRIEDMAN E IVAN ILLICH

Orientador: Afonso Antonio Machado

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Instituto de Biociências da Universidade Estadual
Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Campus de Rio
Claro, para obtenção do grau de Bacharel em
Educação Física.

Rio Claro

2016

796.07 Sant'Anna, Davi Viveiros
231p Uma proposta de desregulamentação, desestatização e
desescolarização da educação física baseada em Ludwig von Mises, David
Friedman e Ivan Illich / Davi Viveiros Sant'Anna. - Rio Claro, 2016
24 f. : il.

Trabalho de conclusão de curso (bacharelado - Educação física) -
Universidade Estadual Paulista, Instituto de Biociências de Rio Claro
Orientador: Afonso Antonio Machado

1. Educação física - estudo e ensino. 2. Escola austríaca. 3.
Liberalismo. 4. Economia. 5. Educação. 6. Libertarianismo. I. Título.

Dedico esse trabalho aos meus pais, que sempre acreditaram e ainda acreditam em mim, por mais que eu errasse repetidamente nos mesmos erros.

Agradecimentos

Agradeço à minha família, amigos e agregados por tudo. Nada teria sido possível se não fosse pela confiança, tolerância, afinidade, solidariedade e amor que tiveram por mim. Vocês sabem quem vocês são e não irei citar nomes, para não incorrer em uma grave injustiça por alguma eventual omissão. Por mais que vivesse várias vidas inteiras dedicadas exclusivamente para retribuir tudo o que fizeram por mim, jamais seria o suficiente.

“A escola não me dizia nada do que eu queria saber. Tudo o que eu sei, eu devo ao mundo, à rua, à vivência e, principalmente a mim mesmo (...) Nunca aprendi nada na escola. Minto. Aprendi a odiá-la.”

Raul Seixas

UMA PROPOSTA DE DESREGULAMENTAÇÃO, DESESTATIZAÇÃO E DESESCOLARIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA BASEADA EM LUDWIG VON MISES, DAVID FRIEDMAN E IVAN ILLICH

RESUMO:

O presente trabalho se propõe a elaborar um ensaio filosófico de cunho político-ideológico e econômico acerca das relações de regulamentação profissional, políticas públicas e do sistema educacional brasileiro que envolvam a Educação Física, tanto na esfera de atuação do bacharel como do licenciado. Este ensaio tem a pretensão de propor um novo modelo de abordagem política, econômica e pedagógica para a Educação Física que eventualmente também possa ser considerado em outras áreas da Educação e formação profissional.

Palavras-chave: Desregulamentação; Desestatização; Desescolarização; Educação Física; Mises

A PROPOSAL OF DEREGULATION, DESTATIZATION AND
DESCHOLARIZATION OF THE PHYSICAL EDUCATION BASED ON
LUDWIG VON MISES, DAVID FRIEDMAN AND IVAN ILLICH

ABSTRACT:

This present paper is meant to develop a philosophical essay of political ideological and economic nature concerning the professional regulation, public policies and the Brazilian educational system involving the Physical Education, regarding both licentiate and bachelor fields of work. This essay is intended to propose a new model of political, economic and pedagogic approach for the Physical Education which eventually also might be considered towards other fields of Education and professional formation.

Keywords: Deregulation; Destatization; Descholarization; Physical Education; Mises

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	8
2. JUSTIFICATIVA.....	9
3. OBJETIVOS.....	10
4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	11
5. LIBERALISMO E A ESCOLA AUSTRIACA DE ECONOMIA.....	12
6. DESESCOLARIZAÇÃO.....	15
7. LIBERTARIANISMO.....	17
8. DISCUSSÃO.....	20
REFERÊNCIAS.....	23

1. INTRODUÇÃO

A Educação Física no Brasil passou por diversas estágios de evolução, desde sua implantação no início do século XX como atividade de alcance de formação tecnicista e militarista até atingir uma abordagem científica, tornando-se também um componente obrigatório dos currículos escolares (NETO, 2004). Precedido por um movimento político que durou vários anos, marcado por debates acadêmicos compostos de lados desfavoráveis e favoráveis (CASTELLANI FILHO, 1996; STEINHILBER, 1997), até que a regulação do profissional da Educação Física se deu pela lei 9.696 de 1º setembro de 1998 (BRASIL, 1998) dispondo das atribuições profissionais e prerrogativas legais que dizem respeito ao professor de Educação Física como ocupação profissional no Brasil. Desde então se faz obrigatória a sujeição dos profissionais de Educação Física à jurisdição do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) que atua por das unidades federativas através dos Conselhos Regionais de Educação Física (CREF) (ALMEIDA; GUTIERREZ, 2002). A atuação do licenciado, o professor de Educação Física escolar, é prescrita pela Lei de Diretrizes e Bases da educação básica (BRASIL, 1996). O campo de formação profissional por meio das universidades é especificado a partir da Resolução CNE 01/2002, na qual fica estabelecida que a licenciatura é exigida para professores da educação básica, além de dispor da carga horária mínima para a graduação em ambas modalidades. Entretanto, muito ainda se discute sobre a legitimidade e os benefícios ofertados pela regulamentação da Educação Física (GAWRYSZEWSKI, 2008; NOZAKI, 2004), revelando a insatisfação de uma parcela dos profissionais com o atual estado de coisas, o que traz ao anseio de novas ideias e propostas.

Pretende-se introduzir no debate público e acadêmico acerca das relações de regulamentação do trabalho do profissional da Educação Física, um referencial de cunho político-ideológico e econômico pautado no Liberalismo, sendo mais específico, na Escola Austríaca de Economia, representada aqui por Ludwig von Mises; quanto aos questionamentos em torno da lei de diretrizes e bases da Educação que atendendam à Educação Básica e conseqüentemente ao profissional da Educação Física, propor o questionamento de Ivan Illich; e no aspecto da formação do profissional e da participação pública em todos os ciclos do ensino, buscar contextualizar alguns dos princípios do Libertarianismo, representado aqui por David Friedman.

2. JUSTIFICATIVA

Os referenciais propostos são demasiadamente valiosos para o debate público e acadêmico da Educação Física e da Educação em geral. É de crucial importância que sejam de amplo conhecimento de estudantes e profissionais da área, possibilitando que novas propostas de abordagem profissional sejam elaboradas a partir deles.

3. OBJETIVO

Apresentar uma proposta de desregulamentação, desestatização e desescolarização a partir de Mises, Illich e Friedman, respectivamente, que possa ser aplicada no Brasil aos profissionais da Educação em geral, incluindo os de capacitação técnica, artística e profissional e especificamente contextualizada para os profissionais da Educação Física, em ambas modalidades de atuação.

4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Foi realizada uma pesquisa documental acerca das legislações e posicionamentos de acadêmicos da Educação Física em torno do tema. A seguir, são apresentados princípios filosóficos das ideologias mencionadas finalizando com uma discussão de juízo de valor na opinião do autor, dentro dos objetivos do trabalho.

A adoção do método se dá pela carência da referida literatura no debate público do assunto e pela objetividade necessária de se introduzir um referencial teórico praticamente inédito na área, sem se aprofundar em detalhes técnicos como numa tese, ao mesmo tempo sem a superficialidade de um texto informal, endereçando os principais pontos que causam mais controvérsia entre os profissionais da área.

Evidentemente, foi utilizado e respeitado os padrões e normas da pesquisa qualitativa, em vigência para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no IB-CRC.

É válido ressaltar que os principais termos utilizados para a busca referente ao tema nas plataformas eletrônicas e bases científicas (PubMed, Scielo, Google Acadêmico, Lilacs) implicaram em “regulamentação e Educação Física”, “CREF”, “leis de diretrizes e bases”, “licenciatura” e “bacharelado”.

5. LIBERALISMO E A ESCOLA AUSTRIACA DE ECONOMIA

O Liberalismo é uma doutrina política e econômica centrada no indivíduo. Ele pressupõe que todos os indivíduos possuem desejos e necessidades e se posiciona sobre os meios adequados para a realização de seus objetivos. Também pressupõe que um indivíduo pensa e age no melhor dos seus interesses. Liberais são guiados pelo próprio senso de estética, moralidade e conhecimento. (MISES, 1990). O Liberalismo pretende obter o reconhecimento de que a liberdade econômica, adotada em princípios de uma economia de mercado, atende melhor aos interesses dos povos. (MISES, 1990). O espírito do Liberalismo favorece o livre comércio, rejeitando a intervenção do Estado sobre as atividades econômicas, uma vez que exalta a propriedade privada dos meios de produção (caracterizada pelo capitalismo) em distinção à propriedade pública (caracterizada pelo Estado) (MISES, 1990).

Para Mises, os ideais de liberdade econômica são negligenciados por governos e perseguidos por grupos políticos ao dificultar o empreendedorismo (MISES, 1990). O Estado ou governo é um aparato social de compulsão e coerção que serve para preservar as relações pacíficas entre os homens. Ele não é dotado de vontade ou intenção próprias, pois estas são características inerentes ao indivíduo, sendo necessariamente uma representação desta maioria em questão. O Liberalismo entende que os governantes são uma minoria e não devem governar indefinidamente sem o apoio dos governados. É, portanto, democrático e oposto ao modo revolucionário, pois possibilita o ajustamento pacífico do governo à vontade da maioria. É um sistema que não visa a supremacia dos incultos, dos medíocres ou dos bárbaros, mas dos mais aptos e competentes, embora não há nenhuma garantia disso. Contudo, se a maioria da nação está dominada por princípios falsos e prefere candidatos indignos, não há outro remédio a não ser tentar mudar suas ideias e recomendar homens melhores. Nenhuma minoria logrará êxitos duradouros por outros métodos. Dentro de sistemas regidos pelo socialismo (coletivismo), nacionalismo ou teocracia, os indivíduos renunciam seus interesses pessoais em nome de uma abstração idealizada da comunidade, da pátria ou por crenças obscuras e conseqüentemente abandonam também a tentativa de persuadir a maioria de modo amigável porque não recorrem à racionalidade centrada no indivíduo. Um sistema genuinamente liberal rompe com o absoluto do coletivismo por estar fundamentado no governo da maioria (sem divinizá-la ou considerá-la infalível, porque é possível que muitas pessoas estejam erradas), na tolerância para com o divergente, na liberdade de

expressão e na igualdade perante à lei. Estes valores são perseguidos pelos coletivistas, que tentam suprimir opositores à força. Sempre que o coletivismo substituir o Liberalismo, o resultado será uma luta sangrenta e interminável (MISES, 1990).

A Escola Austríaca de Economia, doutrina econômica liderada por Carl Menger (1840-1921) e representada por Mises, compõe um conjunto de pensamentos, metodologias e valores (daí denominada “escola”), sendo uma abordagem do escopo das ciências sociais que faz oposição ao historicismo ou materialismo, doutrina alemã que alega que a história é fonte única para o entendimento da sociedade (MISES, 1990). O principal objeto de estudo da Escola Austríaca de Economia é a ação humana, entendida sob a praxeologia, a teoria geral da ação humana. A ação humana é todo comportamento propositado, que visa uma finalidade determinada pelo próprio indivíduo. Se entre duas coisas ele não consegue obter ambas, terá de preferir uma sobre outra. Ação, portanto, sempre implica tanto obter como renunciar. Deste modo, o Liberalismo é a aplicação das teorias praxeológicas, tendo a Economia para analisar os aspectos práticos resultantes da ação humana, (MISES, 1990). Quando alguém age, este parte da intenção de melhorar a sua atual condição ao reduzir algo que lhe cause desconforto. Ele não estará imediatamente interessado em como a situação se engendrou, mas no que ele pode prontamente fazer para satisfazer suas presentes necessidades e desejos. Por estar sujeito às condições naturais do seu ambiente, ele deve agir impelido pelas dificuldades até encontrar o bem-estar. Além disso, a ação humana é subjetiva, impulsionada por ideologias ou convicções pessoais que podem influenciar os meios e os fins escolhidos (MISES, 1990).

Quando as pessoas começam a trocar favores ou bens em nome da realização de suas vontades, teremos aí um fenômeno de mercado, o objeto de estudo da cataláxia. Ao transacionarem no mercado, não estão apenas interessados em uma realização material, mas são também movidos por um desejo “ideal”, que por sua vez dará a valoração subjetiva das coisas, os preços (MISES, 1990). A figura do governo, detentora do poder de coerção, deverá zelar pela manutenção do sistema de mercado, protegendo-o de abusos e abstendo-se de interferir no seu funcionamento. Seria o livre mercado, onde os preços são formados por uma ordem espontânea, guiado exclusivamente pelos interesses das pessoas (MISES, 1990). Quando um governo intervém na Economia, tentando prever ou direcionar os desejos das pessoas, atribuindo valores arbitrários às suas necessidades, este sistema de preços é perturbado e com isto, a liberdade das pessoas é afetada, criando uma situação indesejável daquela que se pretendia (MISES, 1990). Entre

as formas de perturbação do livre mercado exercida pelo governo está a taxação indevida, na qual o governo deixa de ser um mero item da despesa para se tornar em um dos principais consumidores de capital produzido pelo povo (MISES, 1990). Deste modo, o progresso do trabalho fica interrompido, a produtividade marginal cai e os salários ficam menores, pois não são afetados apenas os que foram taxados, mas todos aqueles que eventualmente teriam relações comerciais com os mesmos (MISES, 1990).

Existe uma forma de intervenção estatal na Economia que produz uma variante de coletivismo, denominado corporativismo ou sindicalismo. Neste arranjo, o governo atribui poderes de autogestão em torno de um dado setor da Economia para um grupo minoritário seletivo, a chamada guilda. Esta entidade goza de plena autonomia para resolver assuntos referentes ao seu setor de atuação sem a interferência de outros que não sejam da guilda. O governo não intervém, exceto quando a guilda não chega a um acordo entre si. Entretanto, em um sistema de cooperação social com base na divisão do trabalho, não há o que se identifique exclusivamente com alguns membros sem que seja do interesse de todos. Não há questões internas da guilda que não afetem apenas os profissionais daquele setor; elas afetam o interesse de todas as pessoas da sociedade. Numa economia de mercado, um profissional que tomar as decisões erradas estará sujeito às consequências e poderá ser superado pela qualidade de um concorrente; quando as guildas entram em ação, elas atrapalham a concorrência entre os que lhe são estranhos, piorando a qualidade dos bens e serviços disponíveis. E por não se sujeitar às leis de mercado, a guilda não precisa se adequar às expectativas de seus filiados ou da população, perpetuando-se no poder por meio de influência política e jogos de interesses (MISES, 1990).

Concluindo, Mises e a Escola Austríaca de Economia se opõem ao intervencionismo estatal afirmando que suas medidas regulatórias diminuem a produção e quantidade de bens disponíveis para o consumo; todas as variedades de interferência no mercado geram efeitos adversos às intenções do interventor; o intervencionismo confisca algo que pertence à população, mas não o retorna na mesma medida que tomou. Os governos, partidos políticos e sindicatos sabotam o funcionamento do mercado, por mais bem intencionados que sejam. E por mais caos, pobreza ou baixa qualidade de vida que essas medidas causem, a mudança só ocorrerá quando as pessoas perceberem as vantagens de um sistema de economia de mercado (MISES, 1990).

6. DESESCOLARIZAÇÃO

De acordo com Illich (1985), o processo de escolarização atua confundindo processo com substância, ensino com aprendizagem, obtenção de graus com educação, diploma com competência, fluência no falar com a capacidade de dizer algo novo, produção com trabalho desleal. Não apenas a educação, mas a realidade social tornou-se escolarizada. Meditar-se a si próprio tornou-se irresponsabilidade; o aprender por si próprio é olhado com desconfiança; a organização comunitária, quando não é financiada por aqueles que estão no poder, é tida como forma de agressão ou subversão. A confiança cega no tratamento institucional torna suspeita toda e qualquer realização independente. Departamentos reivindicam um monopólio profissional, político e financeiro sobre a imaginação social, estabelecendo padrões para o que é proveitoso e o que é possível. A sociedade tornou as necessidades básicas em uma demanda artificial por mercadorias cientificamente produzidas, definida por padrões que tecnocratas podem mudar a bel prazer (ILLICH, 1985).

Justificam-se grandes investimentos do erário público em educação, mas o maior gasto é diluído com despesas burocráticas, encargos e funções distintas que não servem ao propósito educacional. Nenhuma incompetência, por mais crassa, pode competir com a incompetência do sistema escolar. Os alunos mais pobres sempre continuam em situação de desvantagem, pois não usufruem dos mesmos momentos de lazer, férias e atividades diversas dos mais ricos. O pobre fica mais em desvantagem por depender da escola para progredir ou continuar. As escolas, por sua própria estrutura, opõem-se à concentração de privilégios naqueles que estão em desvantagem. Currículos especiais, classes separadas ou diferenciadas constituem mais discriminação, a um custo mais elevado. Em todo o mundo, a escola tem um efeito anti-educacional sobre a sociedade por ser reconhecida como a instituição especializada em educação. Os fracassos da mesma são tidos como prova de que a educação é muito dispendiosa, muito complexa, sempre misteriosa e muitas vezes quase impossível. A escola se apropria do dinheiro e da boa vontade das pessoas para desencorajar outras instituições de assumir tarefas educativas. O trabalho, o lazer, a política, a vida na cidade e mesmo a vida familiar dependem da escola, por causa dos hábitos e conhecimentos que pressupõem, em vez de se converterem nos meios de educação. A escolarização obrigatória, igual para todos, deve ser reconhecida como impraticável, ao menos economicamente. Ela polariza a sociedade e hierarquiza as nações em um sistema de castas, cuja dignidade educacional

é medida pela média de anos-aula. A igualdade escolar é absurda e tentá-la é castração intelectual, é confundir salvação com igreja. O Estado adotou a escola como religião universal, fazendo promessas e moldando os cidadãos num currículo hierarquizado, à base de diplomas sucessivos, parecidos com os ritos de iniciação de ordens religiosas. O primeiro artigo dos direitos humanos de uma sociedade moderna e humanística deveria ser: “O Estado não fará leis para regulamentar a Educação” (ILLICH, 1985).

As escolas não oferecem aprendizagem, mas instrução embrulhada por seus educadores. O sistema escolar repousa sobre a ilusão de que a maioria do que se aprende é resultado do ensino, mas a maioria das pessoas adquire a maior parte dos seus conhecimentos fora da escola, fazendo desta um lugar de confinamento durante um período sempre maior da sua vida. A maior parte do aprendizado ocorre casualmente e mesmo a maior parte da aprendizagem intencional não é resultado de uma instrução programada. As crianças aprendem a falar casualmente ouvindo os pais; a maioria das pessoas aprendem línguas estrangeiras em ocasiões especiais e não por aprendizagem sequencial. A maioria das pessoas que lê muito e com prazer crê que aprendeu isso na escola; quando conscientizadas, facilmente perdem essa ilusão (ILLICH, 1985).

Illich propõe que o modelo de escolas obrigatórias seja substituído por uma “teia educacional” – em oposição ao termo “rede” que normalmente está relacionado à doutrinação – na qual o aprendizado casual do lazer e a instrução planejadas são associadas, incorporando na sociedade novas instituições que comecem com a meta: “Com que espécie de pessoas e coisas gostariam os aprendizes de entrar em contato para aprender?” Pessoas devem ser livres para escolher instituições que satisfaçam suas necessidades e estimuladas a trocar conhecimentos entre si, promovendo um intercâmbio de habilidades e consultorias, pois o aprendizado requer informação e críticas de outras pessoas. A qualidade dos relacionamentos entre o meio ambiente e com as pessoas será determinante no processo educativo. Ele não pode ser associado à coisas negativas ou tediosas, ou será criada uma imagem negativa que vai interromper o estudo autodirigido. Por exemplo, os “clássicos” não podem ser parte do “segundo ano” ou perderiam sua potencialidade de marcar uma nova oportunidade da vida de uma pessoa. Usar coisas como componente de um currículo pode ter um efeito até pior do que se removendo-o do acesso geral pelo meio ambiente (ILLICH, 1985). A cultura de uma sociedade descolarizada irá fomentar educadores profissionais em busca de aprendizes. A reputação dos profissionais, baseada na opinião dos seus clientes, será o parâmetro de confiabilidade de seus serviços e não com base no diploma (ILLICH, 1985).

7. LIBERTARIANISMO

O Libertarianismo é uma ideologia política cuja ideia central é de que todas as pessoas devem ter a possibilidade de viverem suas próprias vidas como desejarem. Rejeita-se a ideia de que as pessoas devem ser protegidas de si mesmas por uma entidade. Ela tem como principal direito a propriedade privada, na qual o próprio corpo é a propriedade primeira e exclusiva de cada indivíduo. Daí vem o conceito de liberdade individual, que de modo sarcástico pode ser traduzido como o direito de cada um de nós ir para o inferno à nossa própria maneira (FRIEDMAN, 1980). O Libertarianismo não precisa ser um princípio absoluto, ele pode entrar em conflito com o utilitarismo (doutrina na qual as ações e a ética só podem ser julgadas mediante a maximização da felicidade da maioria), exigindo que um libertário opte pela violação menor de um princípio em nome de uma utilidade maior – como matar uma pessoa que estava prestes a matar várias outras (FRIEDMAN, 1980). Portanto, pode ser interpretado que princípios libertários passam a ter valor enquanto meios, como um conjunto de normas que levem à felicidade geral, levando às mesmas conclusões finais do utilitarismo (FRIEDMAN, 1980). O Libertarianismo é uma proposta de uma sociedade livre e atraente, centrada na propriedade privada como principal engrenagem da liberdade, possibilitando, em um mundo complexo e interdependente, que cada pessoa prossiga com sua vida como bem entende (FRIEDMAN, 1980).

Na ótica libertária, pessoas se associam basicamente através de três métodos: amor, comércio e força. O amor significa “meu fim é o seu fim e eu estarei disposto a ajudá-lo voluntariamente”; o comércio significa “eu concordo em ajudá-lo se você me ajudar”; a força significa “me ajude ou eu te mato”. Um libertário é, a princípio, um anarquista. Ele não acredita que o governo tenha qualquer ação legítima. O Estado sustenta o monopólio da coerção legitimada pela democracia, o que a distingue de uma gangue de criminosos, por exemplo.”. O governo é uma instituição que sempre age pela coerção, isto é, a força, exigindo recursos do cidadão sem a sua anuência, sob pena de prisão ou morte na recusa de sua submissão. Quando concebemos a ideia de propriedade pública, pressupomos que é uma propriedade de uso comum, embora sua posse seja de instituições políticas que as utilizam unicamente para satisfazer suas próprias finalidades, isto é, os desejos dos políticos, embora estas finalidades sejam capciosamente chamadas de “fins comuns”. Uma pessoa não pode rejeitar os serviços do governo, quer ele queira ou não e portanto, o Estado não precisa se preocupar com a

qualidade dos mesmos, salvo o caso da reeleição de algum político, que se vendem usando promessas e gabando-se de suas supostas conquistas. Ademais, avaliar um político é preciso considerar não apenas como sua administração saiu, mas a influência de toda uma infinidade de fatores que ele não tinha controle, do clima até a colheita. Por outro lado, por meio da instituição privada, o indivíduo faz uso dos seus próprios meios para seus próprios fins. Quando os princípios da propriedade são respeitados, a cooperação entre os indivíduos surge espontaneamente, baseados em atos de amor e comércio, quando grupos percebem que juntos conseguirão atingir seus objetivos pessoais mais facilmente (FRIEDMAN, 1980).

Entretanto, o Libertarianismo não está disposto a uma revolução, visto que a batalha é um negócio dispendioso, violento e gera consequências danosas muito além das previstas. A liberdade individual é um valor que tem uma importância por si mesma, não apenas enquanto senda para a felicidade, portanto não deveríamos estar dispostos a sacrificar grandes quantidades dela em troca de pequenas quantidades de felicidade. Contudo, a liberdade não é o único valor, nem infinitamente importante em relação a outros valores, então não deveríamos estar dispostos a sacrificar quantidades ilimitadas de felicidade por pequenos ganhos de liberdade (FRIEDMAN, 1980). A desordem civil gera uma resposta no governo que é de se tornar cada vez mais tirano, na proporção que ele teme uma insurreição popular. Conforme o povo se radicaliza, emerge, abole o governo, se tornam os novos ditadores e enforcam qualquer um que negue suas grandezas revolucionárias. Isso geraria um ciclo interminável de revoluções sangrentas onde se um grupo não oferece o que a maioria da população demanda, outro tomará seu poder violentamente, em nome da sede de poder (FRIEDMAN, 1980).

O Estado é uma instituição que consiste no roubo legalizado. Qualquer serviço prestado pelo Estado se utiliza de dinheiro de roubo e qualquer “direito” além da propriedade que ele promete consiste na transferência ilegítima de bens de uma pessoa para outra. Alguns até conseguem ser mais ricos do que outros porque tem o poder de fazer o governo roubar dos outros em seu benefício. Um sistema de educação, numa proposta libertária, é algo importante demais para ser deixado nas mãos do governo. Um governo pode decidir o que é o que não é uma escola, utilizando leis de educação compulsória e usando diretrizes para controlar a educação privada. É interessante para o governo que todas as pessoas sejam formadas da mesma forma, de preferência, que justifique as dificuldades adicionais criadas por ele mesmo. As universidades modernas, públicas ou privadas, se tornaram corporações controladas por pressões de grupos e

departamentos, tomando posicionamentos políticos enviesados, silenciando grupos minoritários dissidentes e assim evitando o conflito intelectual, influenciando negativamente a formação da opinião pública. E como uma instituição de educação vinculada ao poder público, não pode simplesmente proclamar neutralidade, já que a neutralidade é uma posição em si e os contribuintes aguardam uma resposta. Se a estrutura corporativa propiciada pelo Estado das universidades for substituída por instituições de hierarquia econômica, esse problema estará resolvido, pois mercados não precisam se posicionar, eles já são um resultado direto das vontades das pessoas (FRIEDMAN, 1980).

O mercado é uma instituição essencialmente democrática. Quando uma pessoa adquire um bem ou serviço em uma instituição privada, ela “vota” em nome daquela produção. Ele permite que pessoas concentrem seus recursos naquilo que é mais importante para elas. É por esta razão que ele não gera igualdade, mas recompensa as pessoas mediante a capacidade de satisfazer demandas em um dado local e período de tempo. Diferente do voto político, que pode ser usado várias vezes, o dinheiro é um “voto” escasso que depende de uma decisão racional. Na estrutura política, as minorias são suprimidas pelas majorias, como nas leis que são votadas pela maioria e devem ser seguidas por todos, satisfeitos ou não. Uma universidade de livre mercado dispensaria as burocracias centralizadas como a mensalidade e funcionaria pela cooperação de processos mútuos de mercado. Imaginamos que estes incluiriam um ou mais negócios que alugariam o uso das salas de aula com um número variável de professores, cada um dos quais pagaria pelo uso da sala e cobraria dos estudantes que desejassem frequentar seu curso o preço acordado por todas as partes. O sistema seria sustentado pelos estudantes, de modo que cada um escolheria suas disciplinas de acordo com o que desejasse estudar, cujo preço é influenciado pela reputação do professor. Poderia haver grupos de pesquisa, trabalhando na mesma comunidade para que os pesquisadores pudessem suplementar sua renda além de lecionar, bem como usar estudantes como estagiários assistentes de pesquisa de baixo custo. Alguns membros da comunidade poderiam ministrar cursos básicos em disciplinas gerais ou comuns e, ao mesmo tempo, pagar outros membros por instrução avançada ou específica. Poderia haver empresas provendo dormitórios privados para os estudantes que desejassem viver neles. A característica essencial desse arranjo é que, como qualquer sistema de mercado, ele tende a produzir o que o consumidor deseja. (FRIEDMAN, 1980).

8. DISCUSSÃO

Considerando os princípios apresentados da Escola Austríaca de Economia por Ludwig von Mises, o pensamento de Ivan Illich e o Libertarianismo por David Friedman, sugere-se repensar o atual modelo profissional e educacional nos quais se inserem o professor de Educação Física. Fica explícito, na leitura dos referenciais teóricos propostos, o papel nocivo das intervenções do Estado nas relações econômicas. No contexto da realidade brasileira, o intervencionismo estatal se dá por várias formas, tais como: na atividade do Ministério da Educação, o que por sua vez afeta o campo de atuação da Educação Física escolar; na criação do CONFEF, pessoa jurídica que exerce monopólio sobre a atividade do profissional da Educação Física.

As lições da praxeologia orientam que a sociedade caminhe na direção de reconhecer a responsabilidade individual nas relações humanas. Não existem escolhas sem consequências e não há critério melhor do que a própria razão ao se discernir o que é melhor para si. Pessoas preocupadas com o melhor resultado de suas ações devem intuitivamente ter o trabalho de se informar por várias fontes, questionar pessoas de dentro e fora do seu convívio, dedicar tempo estudando/ praticando e, na medida das condições socioeconômicas de cada um, investir dinheiro nos campos de seu interesse. A ideia de proteger os interesses da população – que são extremamente variados, únicos e imprevisíveis – por meio de uma burocracia tal qual a regulamentação profissional é inviável. Tal medida impacta negativamente o campo de atuação ao gerar custos adicionais para os profissionais que invariavelmente serão repassados para os clientes; fabrica uma reserva de mercado para cursos de formação superior em Educação Física, muitos de qualidade duvidosa, pois são criados no impulso de uma demanda artificial; dispõe todos os profissionais da área sob uma normatização da qual não podem recusar.

Um profissional deve se consolidar no mercado em vista da preferência que recebe da sua clientela, antes de qualquer coisa. E para tanto, deve ser capaz de convencer seu público pelos métodos que achar viável como: uso de propaganda, retórica em argumentação científica, indicações de clientes satisfeitos, justificar seus métodos aos pais que financiam as aulas de seus filhos, resultados em competições, notoriedade no seu campo de atuação, etc. Seria interessante que as universidades e os acadêmicos da Educação Física fossem mais preocupados em divulgar informação possam esclarecer as pessoas sobre a importância da área e seus objetos de estudo, desconstruir preconceitos e discriminações, alertar para riscos de má conduta e resgatar o prestígio da classe do

que almejar burocracias que lhes prometam conquistas que vão depender em boa parte, entre outros fatores imprevisíveis, do seu próprio empenho.

Um modelo educacional hipotético de uma sociedade libertária seria dispersão de escolas especializadas, que combinem a plena liberdade da composição de currículo pela instituição com a ausência da obrigação legal de frequência. Considerando o alto grau de especialização da divisão do trabalho, uma escola ausente de uma grade curricular obrigatória ficaria livre para lecionar um conjunto menor disciplinas que tenham mais recursos físicos ou humanos disponíveis, garantindo um maior grau de excelência naquilo que faz. Isso possibilitaria que escolas abordassem uma profundidade de conteúdo sem igual, pois escolas especialistas em Biologia, Química e/ou Física provavelmente iriam investir em microscópios, laboratórios e experimentações enquanto escolas das áreas de Humanas certamente teriam bibliotecas especializadas, assim como uma orientação política-ideológica declarada. Tal organização social evitaria que pessoas solicitassem ao Estado por patrulhamento ideológico, o que é o caso do projeto de lei nº 867 de 2015, já que toda escola seria livre para declarar seus posicionamentos políticos de antemão e os pais poderiam escolher por escolas religiosas, de direita ou de esquerda, conforme estiverem disponíveis. E nada impede que pessoas sustentem o mesmo modelo de grade curricular atual, se assim elas quiserem e houver uma demanda por este serviço.

Sem um currículo obrigatório, as universidades ficariam livres para aplicar quaisquer critérios admissionais que lhes interessem. Não haveria uma carga horária máxima ou mínima e a qualidade dos profissionais que se formam serviria de publicidade positiva ou negativa para instituição. No caso dos cursos de formação superior em Educação Física, poderiam surgir cursos que formem profissionais exclusivos de uma só modalidade esportiva, por exemplo, visando a especialização. E provavelmente teriam uma redução na carga horária. Se as pessoas escolhendo livremente onde depositar seu dinheiro buscarem por um dado modelo específico de ensino, as instituições teriam que se ajustar às expectativas da população para continuar na atividade.

Tangente à Educação Física escolar, a disposição de uma grade curricular obrigatória ou mesmo facultativa, como na alteração da recente Medida Provisória nº 746 (BRASIL, 2016) é um equívoco, tanto para entusiastas como críticos da permanência da Educação Física na escola. Considerando a factibilidade do modelo de escolas especializadas, haveria basicamente duas possibilidades que não são necessariamente excludentes para a Educação Física na sociedade: academias e clubes que trabalham com modalidades, o que já acontece há muito tempo e escolas especializadas na

abordagem da cultura corporal de movimento, equipadas com toda a variedade de instalações e pessoal que atendam esse objetivo com toda a atenção e detalhe que os acadêmicos da área tanto desejam dar na escola padrão, mas acabam sendo negligenciados, seja por ingerência política ou discriminação da sociedade, muitas vezes até por outros pares da área da Educação.

É de grande importância que sejam discutidas propostas com afinidade liberal/libertária no ambiente universitário brasileiro, uma vez que o posicionamento dos acadêmicos influencia nas decisões políticas. Seria uma grande conquista para todos caso a população brasileira desperte para as vantagens de uma sociedade dentro destes moldes e se engajasse em reduzir o alcance da interferência do Estado na vida do cidadão. Medidas como a revogação da lei nº 9.696 de 1º de setembro de 1998 e a extinção do MEC estão entre as propostas que certamente levariam para uma sociedade mais livre para escolher e pensar, mais dinâmica para com uma realidade moderna de alto fluxo de informação, mais humana e pessoal nas relações sociais, com mais tolerância às diferenças e respeito às capacidades individuais.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, M.A.B; GUTIERREZ, G.L. A regulamentação do profissional de Educação Física no Brasil: aspectos gerais. **Revista Digital EFdeportes**. Buenos Aires, ano 12, n. 118, março de 2008.
- BRASIL. **Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica**. Resolução CNE/CNB 01. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, Brasília-DF, Presidência da República, 03 de abril de 2002.
- BRASIL. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Dispõe sobre as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília-DF, Presidência da República, 20 de dezembro de 1996.
- BRASIL. **Lei nº 9.696 de 1º de setembro de 1998**. Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física. Brasília-DF, Presidência da República, 1º de setembro de 1998.
- BRASIL. **Projeto de lei n.º 867, de 2015**. Inclui, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o "Programa Escola sem Partido". Brasília-DF, Izalci Lucas Ferreira, 2015.
- BRASIL. **Medida provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016**. Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências. Brasília-DF, Presidência da República, 22 de setembro de 2016.
- CASTELLANI FILHO, L. Teses acerca da regulamentação da profissão. **Boletim informativo CBCE**. Campinas, ano 18, n. 3, p. 6-14, set./ dez. 1996.
- CONFEEF. **Resolução nº 046/ 2002**. Dispõe sobre a Intervenção do Profissional de Educação Física e respectivas competências e define os seus campos de atuação profissional. Rio de Janeiro, Jorge Steinhilber, 18 de Fevereiro de 2002.
- FRIEDMAN, D.D. **As Engrenagens da Liberdade**. 2. ed. Portal Libertarianismo, 1980.
- GAWRYSZEWSKI, B; COIMBRA, T.C. A precarização do trabalho do professor de educação física sob a ação da ACAD e CONFEEF. **Revista Digital EFdeportes**, Buenos Aires, ano 13, n. 120, maio de 2008.
- ILLICH, I. **Sociedade sem escolas**. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 1985.
- MISES, L. **Ação Humana**. 3. ed. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990.
- NETO, S.S. et al. A formação do profissional de Educação Física do Brasil: uma história sobre a perspectiva da legislação federal do século XX. **Rev. Bras. Cienc. Esporte**. Campinas, v. 25, n. 2, p. 113-128, jan. 2004.

NOZAKI, Hajime Takeuchi. **Educação Física e reordenamento no mundo do trabalho:** mediações da regulamentação da profissão. 2004. 399 f. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2004.

STEINHILBER, J. **Carta-resposta do Movimento Nacional pela Regulamentação do Profissional de Educação Física**, Rio de Janeiro, 1997.